

Secretaria Regional da Solidariedade Social

Portaria n.º 46/2017 de 23 de junho de 2017

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2016/A, de 29 de setembro, veio regular o regime jurídico de licenciamento, organização e fiscalização do exercício da atividade de ama na Região Autónoma dos Açores.

O referido Decreto Legislativo Regional determina no seu artigo 5.º que os requisitos e condições de ordem pessoal e familiar para o acesso à atividade de ama e ao respetivo exercício, são os previstos no Decreto-lei n.º 115/2015, de 22 de janeiro.

Para além dos requisitos de ordem pessoal ali estabelecidos, e sem prejuízo do disposto nos números 5 e 6 do artigo 7.º, para aceder à atividade de ama é ainda necessário que os interessados sejam detentores de formação inicial, e que, após a obtenção do licenciamento, se sujeitem a formação contínua de aperfeiçoamento, a cada dois anos de atividade.

De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do mencionado Decreto Legislativo Regional n.º 18/2016/A, de 29 de setembro, os conteúdos, a duração dos cursos, bem como as qualificações mínimas do corpo docente serão objeto de regulamentação.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2016/A, de 29 de setembro, manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional da Solidariedade Social, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria regula a duração e conteúdos do curso de formação básica inicial da atividade de ama e da formação contínua a que se referem os n.ºs 1 e 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2016/A, de 29 de setembro, bem como as qualificações profissionais mínimas do corpo docente.

Artigo 2.º

Perfil de desempenho

O curso de formação básica inicial visa dotar os formandos de um conjunto de competências que lhes permitam desenvolver de forma autónoma a atividade de ama, apoiando as famílias através do acolhimento de crianças num ambiente familiar dotado de condições adequadas ao desenvolvimento integral das crianças num contexto de segurança, física e afetiva.

Artigo 3.º

Curso de formação básica inicial da atividade de ama

1. São destinatários do curso de formação básica inicial da atividade de ama os sujeitos que preencham os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 115/2015, de 22 de junho.

2. Apesar da diversidade de domínios relevantes para o exercício da atividade de ama, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2016/A, de 29 de setembro, o curso de formação básica inicial deve integrar os seguintes conteúdos fundamentais:

- a) Enquadramento da atividade de ama;
- b) Desenvolvimento infantil;
- c) Segurança, higiene, saúde e nutrição;
- d) Primeiros socorros na vertente pediátrica;
- e) Técnicas pedagógicas;
- f) Situações de emergência e catástrofes;
- g) Resolução de conflitos.

O plano do curso de formação básica inicial consta do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, e foi traçado tendo em conta a base referencial da qualificação para Serviços de Apoio a Crianças e Jovens, referente aos módulos definidos para Unidades de Formação de Curta Duração do Catálogo Nacional de Qualificações, previsto no Decreto-lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.

Artigo 4.º

Formação contínua

1. A formação contínua de aperfeiçoamento prevista no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2016/A, de 29 de setembro destina-se a todos os profissionais em exercício de funções, devendo ser efetuada, pelo menos, a cada dois anos de atividade, e sempre antes de cada revalidação do certificado de licenciamento.

2. Para a revalidação do certificado de licenciamento, considera-se indispensável a frequência de módulos de formação contínua que perfaçam, no mínimo, um total de 16 horas.

3. A definição dos módulos de formação contínua deve ter em conta o levantamento das necessidades de formação efetuado pelo organismo competente em matéria de ação social previsto no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2016/A, de 29 de setembro.

4. Deve ser apresentado comprovativo da formação contínua junto dos serviços do organismo competente em matéria de ação social, aquando da revalidação do certificado.

5. A formação contínua deve ser ministrada pelas entidades referidas no artigo seguinte.

Artigo 5.º

Entidades habilitadas para ministrar formação

1. Os cursos de formação básica inicial a que se referem os artigos anteriores podem ser ministrados por entidades de natureza pública, particular, associativa ou cooperativa, designadamente escolas profissionais, certificadas para o efeito pelo organismo regional competente em matéria de ação social ou, diretamente, por este último organismo.

2. O corpo docente deve ser constituído por formadores com as qualificações profissionais mínimas estabelecidas na Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio, que estabelece o regime da formação e certificação de competências pedagógicas de quem exerce atividade de formador, a título permanente ou eventual, qualquer que seja a natureza da entidade formadora, modalidade, contexto, área de formação ou fonte de financiamento.

Artigo 6.º

Avaliação da formação

No final dos cursos de formação, os formandos serão alvo de avaliação final ponderada entre as componentes teóricas e práticas que integram a formação básica inicial.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Solidariedade Social.

Assinada a 19 de junho de 2017.

A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 3 do artigo 3.º)

Curso de formação básica inicial de atividade de ama

Plano de curso

1. Componente teórica - 150 horas

(composta por 8 módulos)

COMPONENTE TEÓRICA - MÓDULOS	Carga horária
I - Enquadramento legal e princípios éticos e deontológicos no exercício da atividade de ama	10
II - Desenvolvimento da criança dos 0 aos 3 anos	25
III – Primeiros socorros, segurança, higiene, saúde e nutrição, dos 0 aos 3 anos	35
IV - Cuidados de rotina diária e atividades promotoras do desenvolvimento da criança	20
V - Modelos familiares e formas de parentalidade	10
VI - Situações de emergência e catástrofe	15
VII - Resolução de conflitos	15
VIII - Técnicas pedagógicas	20
Total	150

I. Enquadramento legal e princípios éticos e deontológicos no exercício da atividade de ama

Objetivos

- Identificar os requisitos e as condições para o acesso e exercício da atividade de ama;
- Identificar os serviços e respostas sociais e educativas disponíveis para a 1.ª infância;

- Utilizar os mecanismos de apoio e referenciação previstos na Lei de proteção de crianças e jovens em perigo;
- Reconhecer os princípios éticos e deontológicos no trabalho com crianças.

Conteúdos

Legislação em vigor para o exercício da atividade de ama:

- Conceito e objetivos da atividade;
- Requisitos e condições para concessão, substituição e cancelamento da autorização para o exercício da atividade;
- Regulamentos em vigor relativos às condições de higiene e de segurança habitacionais;
- Requisitos relativos à organização do espaço físico e do equipamento e material necessários ao exercício da atividade;
- Direitos e deveres das amas;
- Processo individual da criança e processo da atividade de ama;

Creche familiar:

- Caracterização das condições, competências e acompanhamento das instituições de enquadramento;
- Direitos e deveres da ama perante a instituição de enquadramento e a família/criança;

Formas de contratualização da prestação de serviços:

- Contratualização direta com a família;
- Exercício da atividade de ama no âmbito de uma instituição de enquadramento;

Serviços e respostas sociais e educativas para a 1.ª infância:

- Sistema nacional de intervenção precoce;
- Outras respostas sociais e educativas:

Creche;

Educação pré-escolar.

Sistema de proteção de crianças e jovens em perigo:

- Princípios da intervenção;
- Funcionamento das Comissões de Proteção de crianças e jovens e sua competência territorial;
- Mecanismos de apoio e de referenciação de maus tratos:
- Identificação dos mecanismos de apoio e de referenciação: linhas telefónicas de ajuda e informação; forças de segurança; centros de saúde; núcleos de apoio à criança maltratada e família; comissões de proteção de crianças e jovens;
- Como e quando referenciar situações de maus tratos.

Princípios éticos e deontológicos no exercício da atividade de ama:

- Respeito pelo superior interesse da criança;
- Confidencialidade:

- Integridade;
- Responsabilidade;
- Respeito pelas diferenças religiosas, culturais e socioeconómicas da criança e sua família;
- Respeito pela vida privada da criança e sua família;
- Dever de transparência e informação à família;
- Dever de colaboração com a família na procura de soluções;
- Dever de zelo.

Particularidades da aplicação dos princípios éticos e deontológicos na atividade realizada no domicílio.

II. Desenvolvimento da criança dos 0 aos 3 anos

Objetivos:

- Reconhecer as fases do desenvolvimento da criança dos 0 aos 3 anos;
- Identificar os fatores condicionantes do desenvolvimento da criança dos 0 aos 3 anos;
- Identificar os sinais de alerta relativos aos problemas de desenvolvimento da criança dos 0 aos 3 anos;
- Reconhecer os tipos de alterações nas funções ou estruturas do corpo da criança dos 0 aos 3 anos.

Conteúdos:

- Fases de desenvolvimento da criança dos 0 aos 3 anos:
 - Desenvolvimento físico e psicomotor;
 - Desenvolvimento cognitivo;
 - Desenvolvimento da linguagem;
 - Desenvolvimento socio afetivo;
 - Vinculação: a criança e o adulto de referência;
 - Primeiros comportamentos sociais;
 - Segurança afetiva;
 - Curiosidade e ímpeto exploratório;
 - Autoestima.
- Fatores condicionantes do desenvolvimento da criança;
- Problemas de desenvolvimento: sinais de alerta;
- Crianças com alterações nas funções ou estruturas do corpo ou com risco grave de atraso de desenvolvimento.

III. Primeiros socorros, segurança, higiene, saúde e nutrição, dos 0 aos 3 anos

Objetivos:

- Aplicar técnicas de primeiros socorros;

Aplicar os cuidados básicos de saúde da criança;

Aplicar as regras básicas e normas de higiene, repouso, conforto, nutrição e segurança;

Identificar e implementar medidas de redução do risco de acidente.

Conteúdos:

Primeiros socorros:

- Acidentes de pele;
- Acidentes do esqueleto;
- Acidentes digestivos;
- Acidentes circulatórios;
- Acidentes respiratórios;
- Acidentes por corrente elétrica;
- Técnicas de imobilização do corpo;
- Atitudes e primeiros socorros face a situações específicas;
- Organização da mala de primeiros socorros;
- Opção pelo serviço de assistência apropriado.

Prevenção de acidentes:

- Regras de segurança do espaço habitacional, equipamento e material lúdico-didático de acordo com a legislação em vigor;
- Principais causas de acidentes domésticos:
 - Tipo de acidentes, locais e condições de ocorrência e produtos, artigos e/ou equipamentos envolvidos;
 - Influência das características dos espaços, produtos e equipamentos e os comportamentos dos adultos;
 - O desenvolvimento da criança, as suas características e a sua relação com a ocorrência de acidentes.
- Medidas de prevenção de acidentes:
 - Comportamento dos adultos;
 - Adaptação do ambiente e organização do espaço;
 - Seleção e organização das atividades;
 - Escolha, utilização e manutenção dos artigos, mobiliário, equipamentos e brinquedos;
 - Utilização de equipamentos de proteção pessoal.
- Estratégias de prevenção dos acidentes ao longo do desenvolvimento da criança
 - Em casa (quedas, afogamentos, queimaduras, intoxicações, asfixia e estrangulamento, outros traumatismos);
 - No transporte no automóvel;
 - Na escolha de artigos de puericultura, brinquedos e produtos de proteção/adaptação da casa.

Saúde da criança:

- Noção de saúde;
- Tipos de doenças;
- Formas e prevenção de contágio;
- Sinais e sintomas da criança doente;
- Medicamentos: regras de utilização e de administração.

Plano Nacional de vacinação;

Cuidados de higiene do espaço habitacional, equipamento e material lúdico-didático:

- Higienização, arrumação, organização e conforto dos espaços utilizados;
- Higienização e arrumação dos equipamentos utilizados;
- Higienização e arrumação dos materiais lúdico-didáticos utilizados;
- Prevenção de contaminações.

Cuidados de higiene da criança:

- Regras básicas diárias;
- Hábitos de higiene.

Cuidados de conforto e repouso da criança;

Necessidades Nutricionais:

- Alimentação equilibrada;
- Elementos da dieta alimentar;
- Regimes alimentares da criança (situações de doença, alergias, intolerâncias e outras);
- Dificuldades de alimentação.

Higiene e segurança alimentar:

- Princípios básicos;
- Higienização, preparação e acondicionamento de alimentos.

IV. Cuidados de rotina diária e atividades promotoras do desenvolvimento da criança

Objetivos:

Identificar os materiais lúdico-didáticos e equipamentos necessários para o exercício da atividade de ama;

Planificar as rotinas diárias e as atividades promotoras do desenvolvimento das crianças;

Desenvolver as atividades lúdico-didáticas relacionando-as com o quotidiano das crianças na família e comunidade;

Reconhecer a importância da integração dos valores e princípios educativos na atividade de ama.

Conteúdos:

Formas de organização do espaço físico, do equipamento e material necessário ao exercício da atividade de ama;

Desenvolvimento das rotinas com as crianças:

- Entrada, acolhimento e saída das crianças e familiares;
- Cuidados de higiene;
- Apoio na alimentação;
- Descanso;
- Cuidados em situação de doença ou acidente.

Atividades promotoras do desenvolvimento com crianças dos 0 aos 3 anos:

- Jogos sensoriomotores;
- Jogos relacionais ou funcionais;
- Jogos de construção;
- Jogos simbólicos ou “faz de conta”;
- Jogos de linguagem: Histórias, lengalengas, destrava línguas, canções, outras.

Planeamento das rotinas diárias e das atividades promotoras do desenvolvimento:

- Importância do brincar no contexto da relação e dos cuidados diários à criança:
 - Papel do adulto no brincar;
 - Socialização e autonomização da criança;
 - Descoberta do mundo natural.
- Importância da garantia da continuidade das rotinas da criança na ama e na família;
- Intencionalidade educativa no trabalho com crianças dos 0 aos 3 anos;
- Estratégias de implementação das rotinas e atividades;
- Regras e limites.

V. Modelos familiares e formas de parentalidade

Objetivos:

Identificar os modelos familiares e as diferentes formas de parentalidade;

Colaborar com a família na defesa do superior interesse da criança;

Conciliar a vida familiar com a atividade de ama.

Conteúdos:

Evolução e perspetivas da dinâmica familiar;

Diversidade de modelos familiares;

Formas de parentalidade:

- Biológica;
- Adoção;
- Apadrinhamento civil;
- Acolhimento familiar;
- Tutela.

Colaboração com a família:

- Estilos educativos parentais;
- Adaptação e diferentes contextos familiares;
- Estratégias de gestão e prevenção de conflitos.

Conciliação da vida familiar e vida profissional.

VI - Situações de emergência e catástrofe

Objetivos:

- Conhecer o enquadramento legal e entidades tutelares;
- Conhecer medidas gerais e específicas de autoproteção;
- Conhecer como elaborar um plano de emergência personalizado;
- Conhecer os principais procedimentos de segurança a por em prática em caso de emergência.

Conteúdos:

Enquadramento Legal e entidades tutelares:

- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março (Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios na Região Autónoma dos Açores);
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;

Medidas gerais de autoproteção;

Medidas específicas para emergências distintas;

Procedimentos de segurança a ter com equipamento e mobiliário;

Elaboração de um plano de emergência;

- Objetivos do Plano de emergência;
- Características do Plano de Emergência;
- Estrutura do Plano de emergência;
- Procedimentos e plano de evacuação;
- Ativação do Plano de emergência.

Simulacros;

Meios de apoio à emergência;

Principais tipos de risco na RAA e diligências a efetuar antes, durante e após a emergência;

Procedimentos de assistência imediata e suporte básico de vida.

VII - Resolução de conflitos

Objetivos:

- Elaborar um plano individual de mudança para uma melhor gestão de conflitos;
- Desenvolver mecanismos de resposta flexíveis e criativos face a situações difíceis;

Identificar meios de atuação assertiva perante situações de conflito, assim como potenciar nos outros comportamentos construtivos.

Conteúdos:

Relações interpessoais e o conflito;

Diferentes tipos de conflitos;

Fontes e rastilhos de conflitos;

Conflito como oportunidade;

Guia para a navegação em situações de conflito: estratégias e técnicas para potenciar uma atitude cooperativa com os outros.

VIII - Técnicas pedagógicas

Objetivos:

Reconhecer as principais técnicas pedagógicas em ama;

Identificar as atitudes e desenvolver as ações necessárias ao estabelecimento de relações adequadas à situação de ama;

Planificar, desenvolver e acompanhar atividades relacionando-as com o quotidiano das crianças – adulto, família e comunidade;

Conteúdos:

Organização do espaço físico e do material;

Relações ama/criança/pais ou quem exerça as responsabilidades parentais;

Funcionamento e aspetos organizativos;

Criança e Ama:

- A importância da afetividade;
- Importância das rotinas na vida do bebé;
- Adaptação da criança e da família à ama;
- Receção da criança;
- Processo de adaptação da criança ao espaço ama.

Áreas de conteúdo da educação pré-escolar:

- Formação Pessoal e Social;
- Expressão e Comunicação;
- Conhecimento do Mundo.

Conceito e técnicas de observação:

- Importância da observação;
- Práticas de observação e registo de comportamento;

Planificar, desenvolver e acompanhar atividades pedagógicas relacionando-as com o quotidiano das crianças, ama, família e comunidade.

2. Componente prática - 5 semanas

A componente prática inclui um período experimental a desenvolver num estabelecimento de educação que prossiga a valência de creche ou, na ausência desta, com educação pré-escolar, sob a orientação de uma equipa técnico—pedagógica.